



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E PORTÃO NA CRECHE/PRÉ-ESCOLA NA RUA SÃO JOSÉ - JARDIM SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente disposição do art. 54, inciso IX da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) para seguinte dotação orçamentária:

		VALORES R\$
02	Poder Executivo	
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.02	Divisão de Educação	
12.365.0020.1027	CONSTRUÇÃO ESCOLA NOVA JARDIM SÃO JOSÉ	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		230.000,00

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo do Superávit Financeiro do Exercício de 2.019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati

FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Diretor Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2020.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração